



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 686, de 2018

Indica ao Sr. Governador a revisão, junto à ARTESP, de contratos de concessão de rodovias estaduais para isentar de pedágio motocicletas, motonetas e motos.

Autoria: **Deputado Coronel Telhada**



RGL Nº 2411/2018



## **INDICAÇÃO Nº 686, DE 2018**

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, em especial para a ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para rever contratos de concessão de rodovias estaduais para fazer isentar motocicleta, motonetas e motos das tarifas.

### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que a Indicação 451 de 01/04/2016 até o momento não teve resposta, reapresentamos a proposição objetivando contemplar uma parcela de veículos que, pelas suas características não causam danos às estradas e rodovias, muito menos ao meio-ambiente.

Atualmente existe mais de 5 milhões e 400 mil motocicletas circulando em todo Estado de São Paulo.

A motocicleta é notoriamente um veículo de baixo consumo de combustível e considerando que o uso desse tipo de veículo, além de representar economia de gasolina, não causa, em razão do seu peso, danos à pavimentação das vias públicas.

E considerando ainda, que é o tipo de veículo que menos congestiona o trânsito, parece justo que mereçam uma atenção especial pelo que representam.

No entanto, ao invés de dar atenção especial, no dia de hoje, 18/05/2018 a ARTESP anunciou a cobrança de pedágio nas Rodovias Anhanguera, Atílio Balbo e Armando de Sales Oliveira, nas praças de Sertãozinho, Ituverava, Pitangueiras e Sales Oliveira, onde não havia esta cobrança. Como vemos nos links abaixo:

<https://veja.abril.com.br/brasil/em-sp-anhanguera-reduz-tarifa-de-carros-e-passa-a-cobrar-pedagio-de-motos/>

<https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/motociclistas-fazem-buzinaco-no-1o-dia-de-cobranca-de-pedagio-nas-rodovias-da-regiao-de-ribeirao-preto.ghtml>

<http://www.jb.com.br/pais/noticias/2018/05/18/em-sp-anhanguera-cobra-pedagio-de-motos-e-reduz-tarifa-de-carros/>

A mudança já causou inúmeros transtornos, uma delas é o trânsito, já que motocicleta não possui dispositivo “sem parar” ou similares, o

que impede a passagem livre nas cabines, sendo obrigatório a parada de uma a uma das motocicletas.



Esse é o tipo de veículo que menos congestiona o trânsito, mas não é o que está ocorrendo.

Com a implantação das novas cobranças o volume de tráfego, os elevados índices de poluição e até mesmo o aumento do estresse ocasionado pelos engarrafamentos, também irão aumentar.

E se a justificativa para a cobrança da tarifa de pedágio para motocicletas e afins for relacionada a probabilidade de acidentes, basta uma visita nos sites de busca para encontrarmos inúmeros relatos e imagens de acidentes nos postos de pedágio, em sua maioria apenas com danos materiais mas, se uma motocicleta estiver envolvida, a chance de ferimentos ou até de morte é aumentada, no entanto, também não vale, pois, isso já está muito bem pago no Seguro Obrigatório, que por sinal é o dobro do valor pago por carros de passeio.

Em certas estradas, como a Castello Branco e os sistemas Anchieta-Imigrantes e Bandeirantes-Anhanguera, as motocicletas e afins estão isentas do pedágio. Nelas, o desafio é organizar a passagem das motos de forma segura enquanto os outros veículos diminuem a velocidade nos guichês. Nestas rodovias as concessionárias administradoras verificaram que as motocicletas, motonetas ou motos não causam danos à estradas o que consequentemente não geram reparos nas rodovias, do mesmo modo que não há gastos financeiros.

É importante pontuar que a medida tem caráter social, uma vez que, isentar as motocicletas e afins em sua maioria são aquelas utilizadas para serviços e deslocamentos de trabalhadores que se utilizam desse modal de transporte diariamente de casa para o trabalho e vice versa.

A medida, além das razões acima, também faz diminuir o tempo de espera dos demais veículos nas praças de pedágio, pois, atualmente as motocicletas dividem com os automóveis e caminhões as mesmas cabines para pagamento, sendo muito mais demorada para os veículos de duas rodas dado a dificuldade do seu condutor nessa tarefa.

Com se vê é possível isentar das tarifas de pedágios para motocicletas e afins em todas as rodovias estaduais, como de justiça e racionalidade

Sala das Sessões, em 18/5/2018.

a) Coronel Telhada